



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 05/2016

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO BENEFÍCIOS II

Data de Geração: 14/07/2016 11:40:49

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	265.257.936,91
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	265.257.936,89
Diferença:	0,02

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	137.624.745,37
Depósitos:	16.668,63
Títulos Públicos:	116.727.775,40
Títulos Privados:	0,00
Ações:	20.422.664,93
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	466.449,47
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-8.813,06
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	127.633.191,52
17.087.932/0001-16	1.412.211,01
17.419.592/0001-83	2.788.339,10
19.670.733/0001-61	1.807.598,27
06.041.290/0001-06	1.989.434,51
16.892.122/0001-70	1.578.314,23
12.565.062/0001-20	2.669.463,29
09.087.455/0001-60	15.480.369,58
01.611.293/0001-06	66.981.147,37
21.053.432/0001-30	9.681.590,18
18.959.680/0001-30	0,00
00.832.435/0001-00	23.244.723,95

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.